



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**TA - 063/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Geral em substituição (Portaria nº 163/2024 – DIGER) e Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF nº 097.xxx.xxx-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **INGÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.734.754/0001-36, com sede na Rua FL 9, nº 360, Qd. 07, Lt. 03, Parque das Flores, Goiânia-GO, CEP 74.595-261, neste ato, representada por **João Igor Cardoso dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº xx095xx – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.999.831-xx, residente e domiciliado em Hidrolândia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2023, conforme Processo SEI nº 202300058004971, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira, através do Despacho nº 574/2024 – OVG/DIAF (60315740), em atenção ao Despacho nº 180/2024 – OVG/DIUNIS (60305420) da Diretoria de Unidades Socioassistenciais, referente a:

- Acréscimo de aprox. 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) do valor total do Contrato, representando o valor de R\$ 199,72 (cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), a ser aplicado aos itens 3 e 4 do CF nº 107/2023 (Despacho nº 296/2024 – OVG/GPSA);

Considerando a solicitação de inclusão da fonte “Recursos Próprios”, Despacho nº 574/2024 – OVG/DIAF;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 188/2024 (60361703).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato de Fornecimento nº 107/2023, em suas “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO”, com a inclusão dos quantitativos abaixo, “CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS” e “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, acrescendo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
3	MUÇARELA FATIADA (...)	02	KG	R\$ 31,90	R\$ 63,80
4	QUEIJO CURADO E RALADO (...)	04	KG	R\$ 33,98	R\$ 135,92
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 199,72</b>

(...)”

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

*Os recursos financeiros para pagamento do objeto do presente contrato são oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2011 – SEAD, Recursos Próprios (Termo de Fomento nº 017/2022 – SEDS) e Recursos Próprios, conforme Despacho nº 1262/2023/OVG/DIAF (53223070) e Despacho nº 574/2024 – OVG/DIAF (60315740).”*

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até **R\$ 138.899,65 (cento e trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)** (...). Para o acréscimo de aprox. 0,14% (zero vírgula quatorze por cento), que perfaz o valor de **R\$ 199,72 (cento e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, o valor total do Contrato passará a ser de até **R\$ 139.099,37 (cento e trinta e nove mil noventa e nove reais e trinta e sete centavos)**.”*

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**  
Diretor Geral em substituição - OVG  
Diretor Administrativo e Financeiro - OVG

**João Igor Cardoso dos Santos**  
Contratada

GOIÂNIA, 17 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Igor Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 17/05/2024, às 15:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 20/05/2024, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **60367615** e o código CRC **5443678D**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058004971



SEI 60367615